



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
SERVIÇO DE APOIO A CONTRATOS COM FUNDAÇÕES**

Relatório Nº 4 / 2021 - SACF (10.46.03.05)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Chapecó-SC, 26 de março de 2021.

Análise do Relatório de Gestão e Avaliação de Desempenho FUNTEF-PR - Ano de 2019

1. HISTÓRICO

A Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Universidade Tecnológica Federal do Paraná - FUNTEF-PR, é uma organização de direito privado, sem fins lucrativos, instituída pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR, registrada no Cadastro de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 02.032.297/0001-00, desde 11/08/1997. Sua finalidade é apoiar programas e projetos de ensino, pesquisa, extensão, inovação, desenvolvimento institucional, cultural, científico e tecnológico de interesse da Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR e de outras instituições de ensino superior, científicas e tecnológicas, inclusive na gestão administrativa e financeira necessária à execução desses projetos.

No ano de 2020, a Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Universidade Tecnológica Federal do Paraná - FUNTEF-PR foi autorizada por 01 ano a atuar como Fundação de Apoio da Universidade Federal da Fronteira Sul conforme Portaria Conjunta nº 61, de 03 de junho de 2020, publicada em 04 de junho de 2020.

Para que a FUNTEF continue atuando como Fundação de Apoio da UFFS, torna-se necessária a renovação desta portaria. Para tal, deve ser observado o Art. 5º Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, § 1º, incisos I e II, que estabelecem:

Art. 5º O pedido de renovação do ato de registro e credenciamento deverá ser protocolado com antecedência mínima de cento e vinte dias do termo final de sua validade.

I - relatório anual de gestão da fundação de apoio, aprovado por seu órgão deliberativo superior e ratificado pelo órgão colegiado superior da instituição apoiada, dentro do prazo de noventa dias de sua emissão;

II - avaliação de desempenho, aprovada pelo órgão colegiado superior da instituição apoiada, baseada em indicadores e parâmetros objetivos demonstrando os ganhos de eficiência obtidos na gestão de projetos realizados com a colaboração das fundações de apoio

Além do referido dispositivo legal, para que seja renovada a autorização para que a FUNTEF continue a apoiar a UFFS é necessário cumprir os requisitos dispostos na Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, a qual em seu art. 5º dispõe que, *in verbis*:

Art. 5º O pedido de renovação da autorização deverá ser instruído com os documentos previstos no art. 4º, acrescidos do seguinte:

I - Relatório anual de gestão da fundação de apoio, aprovado por seu órgão deliberativo superior e ratificado pelo órgão colegiado superior da instituição apoiada, dentro do prazo de noventa dias de sua emissão;

II - Comprovação da participação de no mínimo dois terços de pessoas vinculadas à instituição apoiada, incluindo docentes, servidores técnico-administrativos, estudantes regulares, pesquisadores de pós-doutorado e

bolsistas com vínculo formal a programas de pesquisa da instituição apoiada mediante autorização;

III - Aprovação dos projetos pelos órgãos acadêmicos competentes da instituição apoiada mediante autorização;

IV - Incorporação, à conta de recursos próprios da instituição apoiada, mediante autorização, de parcela dos ganhos econômicos decorrentes dos projetos desenvolvidos com a participação das fundações de apoio;

V - Avaliação de desempenho, aprovada pelo órgão do colegiado superior da instituição apoiada mediante autorização, baseada em indicadores e parâmetros objetivos demonstrando os ganhos de eficiência obtidos na gestão de projetos realizados com a colaboração das fundações de apoio.

Institucionalmente, a UFFS hoje tem a necessidade de operacionalizar projetos com o apoio de uma Fundação, uma vez que a estrutura interna da Universidade ainda não consegue suportar a demanda necessária à execução dos projetos.

Os projetos da UFFS que contam com o apoio no gerenciamento dos recursos por parte da FUNTEF-PR, seguem a legislação vigente, sendo que seus prazos sempre são determinados e também destinados à pesquisa e extensão.

2. ANÁLISE DO RELATÓRIO DE GESTÃO

Um dos requisitos necessários para que a autorização seja renovada junto à UFFS, conforme dispõe o artigo 5º da Portaria Interministerial nº. 191, de 13 de março de 2012, inciso V é a "Avaliação de desempenho, aprovada pelo órgão do colegiado superior da instituição apoiada mediante autorização, baseada em indicadores e parâmetros objetivos demonstrando os ganhos de eficiência obtidos na gestão de projetos realizados com a colaboração das fundações de apoio". Desse modo, passasse a avaliar o Relatório de Gestão Anual em anexo, aprovado pela Ata do Conselho Curador da FUNTEF-PR.

A demora na entrega do Relatório Anual de Gestão de 2019 por parte da FUNTEF-PR ocorreu conforme descrito na página 3 do referido relatório:

"O Relatório da Gestão 2019 foi finalizado em fevereiro de 2021, junto com os trabalhos da auditoria externado serviço de contabilidade. As principais razões foram os problemas gerados pelo isolamento social, a implantação do trabalho remoto, a mudança do plano de contas contábil, o impacto econômico que afetou as empresas em especial a Zapping Contadores Ltda, entre outras razões.

Procurou-se tomar o cuidado de reportar as informações considerando somente o período de jan a dez de 2019. Este relatório e seus anexos (balanço e relatório da auditoria externa), após análise dos Conselhos Fiscal e Curadores será encaminhado para os conselhos superiores da UTFPR, UFFS, IFPR e UNILA".

Em 2019, a FUNTEF-PR iniciou sua reestruturação, onde terceirizou seus serviços de contabilidade, folha de pagamento e mudança no seu Sistema de Gestão, encerrando o fim do SIORG da UTFPR na FUNTEF-PR. Houve também mudança no sistema de gestão de projetos, a organização dos documentos financeiros, mudança de contas da Caixa Econômica Federal para o Banco do Brasil. A FUNTEF-PR, reestruturou também a questão dos colaboradores que agora atuam de forma integrada.

Buscando a melhoria contínua de sua prestação de serviços a FUNTEF-PR, centralizou todas suas contas em um único CNPJ simplificando a abertura de contas, facilitando a liberação dos pagamentos, obtenção dos extratos bancários e comprovantes de pagamentos, simplificando assim a integração com o sistema Conveniar

Analisando os dados apresentados no relatório, e complemento de indicadores de desempenho conforme contido no **documento 38** verifica-se que a FUNTEF em 2019 executou-se R\$ 88.191.745,56, ou seja, 41,4% a mais que em 2018, com uma despesa operacional e administrativa de 4,86%, 29,2% inferior que a aquela de 2018, e com um

ressarcimento das DOAs de 4,12%. O déficit foi de R\$ 651.935,25, 52,9% inferior a aquele de 2018.

Análise de resultados:

a) Do valor executado em 2019 (R\$88.191.745,56), cerca de 50% não possuem ressarcimento:

- Plano de Saúde dos Servidores da UTFPR: R\$ 35.884.849,98;
- Fundação Araucária: R\$ 3.746.773,11;
- Emendas parlamentares: R\$ 3.400.000,00 (assinados no final de 2019).

Isso reduz as receitas e gera déficit.

b) A receita dos concursos supriu em parte as despesas da execução da gestão dos projetos da UTFPR. Na contabilidade de 2019, os concursos e processos seletivos foram agrupados nas arrecadações e despesas administrativas. Para 2020, tais receitas e despesas serão desagrupadas. Estimando-se: em 2019 houve um superávit de todos os processos seletivos e concursos, da ordem de R\$ 450.000,00, os quais suprimam os custos dos projetos da UTFPR, do contrário do déficit passaria de R\$1 milhão de reais. Isso implica que o CNPJ deixou pendente, por ex., a provisão de ações judiciais e administrativas, e o investimento na sua infraestrutura própria, o que a médio e longo prazo é péssimo.

c) A UTFPR precisa estabelecer um plano de crescimento para a sua fundação de apoio e isso se inicia:

- Com o ressarcimento da gestão dos projetos como Fund. Araucária e Emendas pela UTFPR;
- Com o ressarcimento pela gestão Plano de Saúde (por ex., R\$2,00/servidor), uma vez que quem está custeando esse serviço são os projetos públicos;
- A FUNTEF-PR ressarcindo o erário pelo uso da infraestrutura pública, e isso avança com o apoio institucional em áreas de ação próprias da fundação, porquanto durante 22 anos absolutamente nada foi realizado para que a UTFPR tivesse uma fundação consolidada, a exemplo de outras fundações da mesma idade.

Cabe ressaltar que a FUNTEF-PR, teve todas suas contas auditadas pela empresa Executive Auditores Independentes, o que deu mais transparência e confiabilidade nas informações prestadas.

Dessa forma, o Conselho Curador, de acordo com o parecer da Ata em anexo, deliberou pela aprovação da prestação de contas referente ao exercício de 2019.

3. AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

A participação de uma fundação para apoiar projetos de ensino, pesquisa e extensão na UFFS, garante otimização de recursos humanos, materiais e financeiros. Destacando-se também, a impossibilidade de se acomodar a viabilização da execução do projeto na estrutura permanente da Universidade.

As atividades desenvolvidas nos Projetos requerem contratações diversas, habilidades e agilidades que a Universidade não dispõe por uma série de fatores (internos e externos). Nesse sentido, os projetos são viabilizados de maneira mais adequada por uma Fundação e são norteados, dentre outras, pela Lei 8.958/94 e o Decreto 4.7423/2010 que regem a relação das Fundações de Apoio com a IFES.

De acordo com o Relatório Anual de Gestão da FUNTEF-PR, o Serviço de Apoio a Contrato com Fundações - SACF, gerenciou no ano de 2019 o total de 10 (dez) projetos, os quais totalizaram o valor contratado de R\$ 1.842.345,00.

O quadro abaixo mostra o quantitativo de pessoal envolvido diretamente nos projetos gerenciados pela FUNTEF-PR em 2019, sendo que a média aproximada de participação, por projeto, foi de aproximadamente 88%, estando assim, dentro dos dois terços exigidos pelo art. 6º, §3º do Decreto 7.423/2010.

Contrato	Objeto do contrato	Equipe Executora	Servidores da UFFS	% UFFS
31/2018	Gestão administrativa e financeira necessária à execução do Projeto "Terra solidária 2017-2019: multiplicando ações e sujeitos sociais".	20	15	75%
49/2018	Serviços de apoio consistentes na gestão administrativa e financeira necessária à execução do Projeto "Escola da Terra".	06	04	67%
81/2018	Contratação de Fundação de Apoio para gerenciamento administrativo e financeiro do Projeto "Mulheres atingidas por barragens resgatando saberes e multiplicando saúde"	06	04	67%
80/2018	Contratação de projeto "Educação popular, equidade e saúde: capacitação e mobilização de atores sociais para fortalecimento do SUS".	15	15	100%
83/2018	Contratação de Fundação de Apoio para gestão do Projeto "Círculos de Cultura, Diálogos em Saúde na Escola".	03	03	100%
14/2019	Serviços de apoio consistentes na gestão administrativa e financeira necessária à execução do projeto "Fortalecimento dos programas de Pós-Graduação da Universidade Federal da Fronteira Sul através da aquisição e manutenção de equipamentos para o desenvolvimento da pesquisa científica."	06	06	100%
31/2019	Modernização e Fortalecimento, a fim de produzir publicações de relevância para o desenvolvimento científico e tecnológico em meio impresso e ou digital	04	04	100%
46/2019	Gestão administrativa e financeira necessária à execução do Projeto "Prestação de Serviços médicos veterinários à comunidade de Realeza-PR e região e treinamento acadêmico na rotina hospitalar veterinária".	23	23	100%
41/2019	Bolsas PIBIC-PIBIT e PIBIS da Fundação Araucária	02	02	100%

69/2019	Gestão administrativa e financeira necessária à execução do Projeto "Centro de Educação Ambiental e de Ciências Naturais - FLONA Chapecó".	07	05	72%
---------	--	----	----	-----

Ressalta-se, contudo, que no processo em questão encontram-se anexas 09 avaliações de desempenho de projetos contratados e/ou prorrogados em 2019.

De acordo com avaliações de desempenho anexas a este processo, a Fundação atingiu o índice de aprovação da grande maioria dos Coordenadores dos projetos, que avaliaram como BOA a prestação de serviços e a sua qualidade de atendimento.

No decorrer dos contratos, apenas uma coordenação teve problemas com o desenvolvimento de seu projeto junto a fundação, a qual relatou as dificuldades existentes e foi orientada pelo SACF e com o setor responsável por aplicações de sanções administrativas de como proceder para solução dos apontamentos apresentados.

E ainda, conforme algumas avaliações, as metas no decorrer da execução dos projetos têm sido cumpridas por parte da Fundação, contudo alguns problemas de comunicação com FUNTEF-PR ainda persistem.

A crescente demanda por parte da UFFS no gerenciamento de projetos em parcerias com as fundações de apoio é um exemplo da importância da continuidade dos serviços. O volume de recursos geridos pela FUNTEF no ano de 2019 demonstram a confiança depositada na Fundação de Apoio avaliada por parte dos coordenadores de projetos da UFFS, uma vez que a troca de informações e experiências incentiva a busca de mais recursos, o que contribui para o crescimento da IFES com o incremento de projetos de pesquisa e extensão na UFFS.

4. RECOMENDAÇÃO

Diante de todo o exposto e dos indicadores apresentados no relatório de gestão, considerando, conforme Ata do Conselho Curador, que todos os presentes, deliberaram pela aprovação da Prestação de Contas da FUNTEF no exercício de 2019, incluindo o Relatório Anual de Gestão, somos **FAVORÁVEIS** a ratificação do Relatório Anual de Gestão de 2019, aprovação de sua Avaliação de Desempenho e renovação da Portaria de autorização para que a FUNTEF continue atuando como fundação de apoio da UFFS nos próximos anos.

FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS NETO
 Chefe do Serviço de Apoio a Contratos com Fundações
 Siape 2771456
 CESAR AUGUSTO DI DOMENICO
 Superintendente Administrativo
 Siape 1943664
 GELSON ROQUE GUZZON
 Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura - Em exercício
 Siape 1793267

(Assinado digitalmente em 26/03/2021 17:42)
 CESAR AUGUSTO DI DOMENICO
 SUPERINTENDENTE - TITULAR
 SUADM (10.46.03)
 Matrícula: 1943664

(Assinado digitalmente em 26/03/2021 17:44)
 FRANCISCO JOSE DOS SANTOS NETO
 CHEFE - TITULAR
 SACF (10.46.03.05)
 Matrícula: 2771456

(Assinado digitalmente em 26/03/2021 17:55)

GELSON ROQUE GUZZON
PRO-REITOR - SUBSTITUTO
PROAD (10.46)
Matrícula: 1793267

Processo Associado: 23205.016614/2020-64

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4**, ano:
2021, tipo: **Relatório** , data de emissão: **26/03/2021** e o código de verificação: **2d6f5658df**